

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 40/2024 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA -
ICISMEP E HASTENREITER E REIS SOCIEDADE
DE ADVOGADOS**

Processo: 152/2024

Inexigibilidade de Licitação: 05/2024

Contratada: Hastenreiter e Reis Sociedade de Advogados

CNPJ: 18.169.726/0001-18

Objeto contratual: Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, consubstanciado de Consultoria Jurídica externa no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

1. Em observância ao disposto no art. 25, § 7º e art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do instrumento contratual, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao **Contrato Administrativo nº 40/2024**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de novembro/2024 a outubro/2025.
2. Tendo em vista os cálculos realizados pela área técnica o contrato terá seus valores reajustados em aproximadamente 4,680810%, passando o valor mensal para R\$ 15.100,89.
3. As despesas decorrentes deste termo de apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.35.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005.
4. Publica-se no órgão oficial do consórcio.

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de
forma digital por
TAMARA REGIANE
ALVES CECILIO
Dados: 2026.01.22
15:13:38 -03'00'

EUSTAQUIO DA
ABADIA

Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2026.01.23 14:50:01
-03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO ICISMEP

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:102770
23688

Assinado de forma digital
por CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2026.01.22
16:07:45 -03'00'



ICISMEP



+ DE 1.000

Ano 7 - Número 1.053
Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAJOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 18 de 26 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais.

1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.40.00	Atendimento Ambulatorial	- - - - -
		R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$ 80.000,00
Unidade 04 - ICISMEP Logística Sub-Unidade 01 - ICISMEP Logística	- - - - -	R\$ 300.000,00
1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.3.90.39.00	ICISMEP Logística	- - - - - R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 300.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$ 300.000,00
Unidade 07 - Saúde Única Sub-Unidade 03 - SIM/POA	- - - - -	R\$ 100.000,00
1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000-3.3.90.39.00	ICISMEP SIM/POA	- - - - - R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$ 480.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 02 - ICISMEP Saúde Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde

1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.39.00	Gestão de Unidade de Saúde	- - - - -
		R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - -	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$ 80.000,00
Unidade 05 - ICISMEP Service Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service	- - - - -	R\$ 400.000,00
1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.39.00	ICISMEP Service	- - - - - R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 400.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 400.000,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$ 480.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 480.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de janeiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277
023688

1/1